



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

AVISO

Comissão Permanente de Licitação - CPL..... 1

EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL..... 1

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

Gabinete do Prefeito - GABPREF..... 1

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

Gabinete do Prefeito - GABPREF..... 1

AVISO

AVISO DE INTENÇÃO À ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, por meio do Processo nº 097/2024, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Portaria SEGES/MGI nº 1.769, de 25 de abril de 2023, alterada pela Portaria SEGES/MGI nº 4.932, de 30 de agosto de 2023, art. 4º, alicerçado na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações abaixo: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 059/2023; Ata de Registro de Preços nº 008/2023; Vigência da Ata: 20/10/2024; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA; Empresa Beneficiária: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.968.212/0001-67; Especificação do Objeto Registrado: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de material permanente, mobiliário, para atendimento as demandas da SEMED e das escolas da zona urbana e rural da Secretaria Municipal de Educação; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 13.814.614,00 (treze milhões, oitocentos e catorze mil reais); Valor Total da Adesão: R\$ 235.078,00 (duzentos e trinta e cinco mil e setenta e oito reais). Alto Alegre do Pindaré – MA, 06 de maio de 2024. Altemar Lima de Sousa - Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 301/2020 REF.: Processo nº. 094/2024-PMAAP - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, e empresa CONSTRUTORA COSTA R LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.749.808/0001-92- OBJETO: – O objeto deste Termo é aditar o presente Contrato nº 301/2020-PMAAP (Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para conclusão de CRECHE localizada no povoado Mineirinho no município de Alto Alegre do Pindaré – MA). PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado prazo de execução e de vigência do Contrato nº 301/2020/PMAAP por mais (três) meses, ficando de 11/05/2024 a 11/08/2024 respectivamente. – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 03 00 SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 365 0013 2079 0000 MANUTENÇÃO DE RECURSOS CONVENIADOS MANUT. E FUNC. DE CRECHES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BASE LEGAL: nos termos do §1º, II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: ALTEMAR LIMA DE SOUSA, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e ACÁCIO BARBOSA MOURA JÚNIOR, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 08 de maio de 2024. Emanuel Diniz De Jesus Póvoas. OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária nº 005/2019, de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0005/2023, torna pública a expedição do TÍTULO DEFINITIVO SOB O N.º 0010/2024 a RAIMUNDA LIMA FERREIRA LIRA, brasileiro(a), casado(a) portador (a) do RG.: 016773652001-7 – SESP/MA e inscrito (a) no CPF sob o n.º 796.011.542-72, do imóvel localizado à Rua da Mangueira, s/n.º, bairro Vila Fufuca, município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Relativo a uma área territorial, perfazendo um total de 233,00m² (duzentos e trinta e três metros quadrados) e perímetro de 65,10m (sessenta e cinco metros e dez centímetros lineares), localizada na Rua da Mangueira, s/n.º, bairro Vila Fufuca, município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º 01031280001001; localizada no Distrito: 01, Setor: 03, Quadra: 128, Lote: 0001.

DESMEMBRAMENTO: O presente Lote foi desmembrado do loteamento denominado “SEDE”, de legítima propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, devidamente registrada sob a Matrícula n.º 0000797/2020, Lv.: 2-C FL: 1, no Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, com a seguinte descrição: Partindo do vértice P-01, de coordenadas Longitude 405692.26 m E e Latitude 9593819.18 m S; deste segue pela FRENTE, limitando-se com à Rua da Mangueira, com azimute de 269º por uma distância de 9,60m, até chegar ao vértice P-02, de coordenadas Longitude 405682.66 m E e Latitude 9593819.05 m S; deste segue pelo LADO DIREITO, limitando-se com o imóvel de propriedade de Raimunda Nonata Ferreira, com azimute de 190º por uma distância de 21,75m, até chegar ao vértice P-03, de coordenadas Longitude 405678.66 m E e Latitude 9593797.67 m S; deste segue pelos FUNDOS, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute de 91º por uma distância de 12,00m, até chegar ao vértice P-04, de coordenadas Longitude 405690.65 m E e Latitude 9593797.49 m S; desde segue pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com o imóvel de propriedade de João de Jesus Sousa, com azimute de 4º por uma distância de 21,75m, até chegar ao vértice P-01, ponto inicial do presente perímetro.

Francisco Dantas Ribeiro Filho Prefeito Municipal

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

PORTARIA Nº 210/2024 – GAB/PMAAP-MA.

Em 08 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 009/97, e considerando a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal nº 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer** e jornada de trabalho de **40h semanais**, o(a) Sr.(a) **ANTONIO DIEGO SILVA E SILVA**, inscrito(a) no CPF nº **612.772.203-95**, e no R.G. nº **454773020124 SESP/MA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 0111/2022.

Art. 2º. O Candidato assinará o seu **TERMO DE POSSE** e entrará em exercício dentro do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 009/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 08 de maio de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/2024 – GAB/PMAAP-MA.

Em 08 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 009/97, e considerando a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal nº 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer** e jornada de trabalho de **40h semanais**, o(a) Sr.(a) **FRANCISCO FAGNER NASCIMENTO SILVA**, inscrito(a) no CPF nº **031.569.203-04**, e no R.G. nº **280972120048 SSP/MA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 0111/2022.

Art. 2º. O Candidato assinará o seu **TERMO DE POSSE** e entrará em exercício dentro do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 009/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 08 de maio de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 213/2024 – GAB/PMAAP-MA.

Em 08 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 009/97, e considerando a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal nº 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer** e jornada de trabalho de **40h semanais**, o(a) Sr.(a) **DIEGO SILVA LIMA**, inscrito(a) no CPF nº **040.091.653-32**, e no R.G. nº **327438020074 SSP/MA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 0111/2022.

Art. 2º. O Candidato assinará o seu **TERMO DE POSSE** e entrará em exercício dentro do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 009/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 08 de maio de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 214/2024 – GAB/PMAAP-MA.

Em 08 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 009/97, e considerando a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal nº 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer** e jornada de trabalho de **40h semanais**, o(a) Sr.(a) **DANIELLE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº **028.337.813-18**, e no R.G. nº **028.337.813-18 SSP/MA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 0111/2022.

Art. 2º. O Candidato assinará o seu **TERMO DE POSSE** e entrará em exercício dentro do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 009/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 08 de maio de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216/2024 – GAB/PMAAP-MA.

Em 08 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 009/97, e considerando a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal nº 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer** e jornada de trabalho de **40h semanais**, o(a) Sr.(a) **ABIMAEL SILVA SOUSA**, inscrito(a) no CPF nº **051.423.673-67**, e no R.G. nº **348646720084 SESP/MA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 0111/2022.

Art. 2º. O Candidato assinará o seu **TERMO DE POSSE** e entrará em exercício dentro do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 009/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de maio de 2024.
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2024 – GAB/PMAAP-MA.
Em 08 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 009/97, e considerando a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal nº 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DO 1º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer** e jornada de trabalho de **40h semanais**, o(a) Sr.(a) **BRUNO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES**, inscrito(a) no **CPF nº 606.789.043-75**, e no **R.G. nº 406528120105 SSP/MA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 0111/2022.

Art. 2º. O Candidato assinará o seu **TERMO DE POSSE** e entrará em exercício dentro do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 009/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de maio de 2024.
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218/2024 – GAB/PMAAP-MA.
Em 08 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 009/97, e considerando a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal nº 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DO 1º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer** e jornada de trabalho de **40h semanais**, o(a) Sr.(a) **BRUNO RAMOS CUNHA**, inscrito(a) no **CPF nº 605.024.763-38**, e no **R.G. nº 385686320092 SESP/MA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 0111/2022.

Art. 2º. O Candidato assinará o seu **TERMO DE POSSE** e entrará em exercício dentro do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 009/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de maio de 2024.
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219/2024 – GAB/PMAAP-MA.
Em 08 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos

termos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 009/97, e considerando a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal nº 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DO 1º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer** e jornada de trabalho de **40h semanais**, o(a) Sr.(a) **LEANDRO DE MIRANDA MATOS**, inscrito(a) no **CPF nº 032.276.233-23**, e no **R.G. nº 2774133 SSP/PI**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 0111/2022.

Art. 2º. O Candidato assinará o seu **TERMO DE POSSE** e entrará em exercício dentro do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 009/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de maio de 2024.
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220/2024 – GAB/PMAAP-MA.
Em 08 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 009/97, e considerando a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal nº 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DO 1º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer** e jornada de trabalho de **40h semanais**, o(a) Sr.(a) **SAMUEL CARVALHO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF nº 073.075.823-09**, e no **R.G. nº 501879820138 SESP/MA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 0111/2022.

Art. 2º. O Candidato assinará o seu **TERMO DE POSSE** e entrará em exercício dentro do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 009/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de maio de 2024.
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221/2024 – GAB/PMAAP-MA.
Em 08 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 009/97, e considerando a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal nº 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DO 1º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer** e jornada de trabalho de **40h semanais**, o(a) Sr.(a) **DÁRIO JERFESON PAIS SOUSA**, inscrito(a) no **CPF nº 013.917.923-27**, e no **R.G. nº 153747520004 SSP/MA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 0111/2022.

Art. 2º. O Candidato assinará o seu **TERMO DE POSSE** e entrará em exercício dentro do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 009/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 08 de maio de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 08/05/2024

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 08 de Maio de 202
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	08/05/2024
Validade	08/05/2024 até Indeterminado
Hash Code do Documento	80364B3BE6F0A4F350BD34738418C904D309E1E46A01F72776CA0D140183982B

Assinaturas / Aprovações

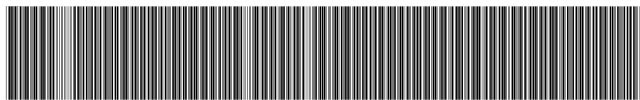
Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 08/05/2024 07:11:08 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6BC5D4BACC9F3D4B IP: 170.239.141.146
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:125.0) Gecko/20100101 Firefox/125.0
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **2PDLP-ZNX8B-ONQTL-9LHQ6**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.